



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.  
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br  
CNPJ: 18.125.120/0001-80

### **PORTARIA Nº 2.493 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Autoriza a Presidente da  
Fundação Municipal de Saúde  
de Arinos a assinar  
documentos oficiais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º- O MUNICÍPIO DE ARINOS-MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.125.120/0001-80, com sede administrativa localizada na Rua Francisco Pereira, nº 2231, centro nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO RECCH FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.108.466-68, RG nº 335.891 SSP/DF, outorga a Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Arinos a senhora, **ELIZETE NERY LOPES**, RG: MG-1 0877212 SSP/MG, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 993.060.696-34, residente e domiciliada nesta cidade, os seguintes poderes, que serão exercido em conjunto com a Diretora Financeira senhora Maria Aparecida Pereira Gonçalves Oliveira inscrita no CPF sob o nº 893.726.546-04, de formação solidária, os recursos da Entidade depositados em estabelecimentos bancários. Emitir cheques, abrir contas deposito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos e conta relativo à operação, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos extratos de conta corrente e investimentos, emitir comprovante, efetuar transferência, DOC/TED por meio eletrônico em fim, praticar todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 02 de janeiro de 2017.

**Carlos Alberto Recch Filho.**  
**Prefeito Municipal**